

TUTORIAL

SOLICITAR DESCONTO DE ANUIDADE PESSOA JURÍDICA

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA

Esse tutorial apresenta os passos para as empresas de arquitetura e urbanismo solicitarem desconto de anuidade, conforme Resolução Nº 193/20120 e suas alterações.

PRAZOS E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Até 31 de julho, de forma integral, com **desconto de 60%**, ou em até 6 parcelas, iguais e sucessivas, sem desconto;
- Até 31 de agosto, de forma integral, com **desconto de 30%**, ou em até 5 parcelas, iguais e sucessivas, sem desconto;
- A partir de 1º de setembro, de forma integral, sem desconto e em até 4 parcelas, que vão decrescendo conforme o passar dos meses: 3x em outubro, 2x em novembro e 1x em dezembro, sendo o vencimento da anuidade em 20 de dezembro.



ATENÇÃO!

MUDANÇA NOS DESCONTOS DE PJ

Agora todas as PJ possuem direito ao desconto de 60% para pagamento à vista efetuado até 31/07. Esse desconto é **automático**.

O único desconto que agora precisa ser solicitado **anualmente** é o de 90%. Inclusive as PJ que solicitaram desconto em 2021 precisam solicitar novamente.

DESCONTO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (90%)

EXISTE DESCONTO PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL?

Sim! Há um desconto de 90% para pessoas jurídicas compostas exclusivamente por um **único sócio arquiteto e urbanista e responsável técnico pela empresa.**

O DESCONTOS É AUTOMÁTICO NO SICCAU?

Não, é preciso **solicitar todo ano** ao CAU/UF via protocolo.

TEM PRAZO PARA SOLICITAR?

Sim, até **30 de junho** do exercício corrente.

MINHA EMPRESA FOI REGISTRADA APÓS O PRAZO, E AGORA?

Não se preocupe, é possível solicitar o desconto no ato do registro, independente do mês. Basta abrir um protocolo de solicitação no SICCAU assim que o registro for aprovado.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

Não é necessário anexar nenhuma documentação, apenas preencher a declaração contida no próprio Protocolo.

ANÁLISE E APROVAÇÃO

As solicitações serão analisadas pelo CAU/UF, que irá verificar as informações prestadas na declaração e conceder o desconto.

O DESCONTO PODE SER ANULADO?

Sim! Sendo constatada **divergência** entre as informações declaradas e a real composição da empresa, o desconto será anulado e o pagamento da anuidade deverá ser feito em valor integral. Os profissionais que assinaram a declaração poderão ser responsabilizados ética e civilmente pelo ato.

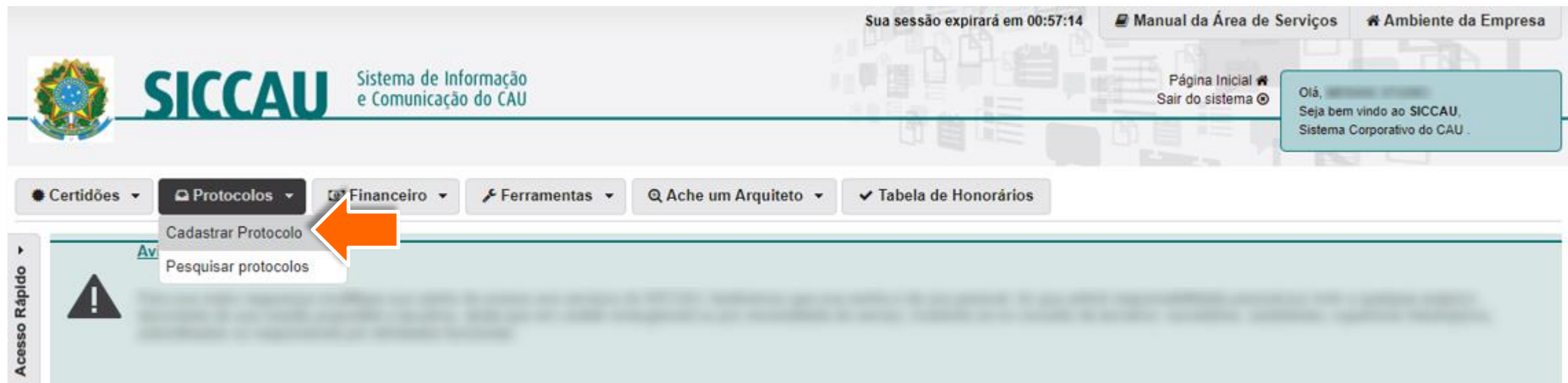
SOLICITAR DESCONTO DE ANUIDADE PJ

PASSO A PASSO

COMO FAZER

- 1 Para cadastrar um protocolo requerendo desconto de anuidade para pessoa jurídica, o responsável pela empresa deve estar logado no seu ambiente do SICCAU e seguir os passos abaixo:

Clique no menu **Protocolos** opção **Cadastrar Protocolo**.




The screenshot displays the SICCAU (Sistema de Informação e Comunicação do CAU) web interface. At the top, there is a header with the CAU logo, the text 'SICCAU Sistema de Informação e Comunicação do CAU', and user session information including 'Sua sessão expirará em 00:57:14', 'Manual da Área de Serviços', and 'Ambiente da Empresa'. A user greeting box on the right says 'Olá, [nome], Seja bem vindo ao SICCAU, Sistema Corporativo do CAU'. Below the header is a navigation bar with several menu items: 'Certidões', 'Protocolos', 'Financeiro', 'Ferramentas', 'Ache um Arquiteto', and 'Tabela de Honorários'. The 'Protocolos' menu is expanded, showing two options: 'Cadastrar Protocolo' and 'Pesquisar protocolos'. An orange arrow points to the 'Cadastrar Protocolo' option. On the left side, there is a vertical 'Acesso Rápido' (Quick Access) menu with a warning icon and a vertical label.


COMO FAZER

- 2 No **Grupo de Assunto** escolha a opção anuidade e no campo **Assunto** escolha a solicitação de 90% de desconto para Pessoa Jurídica com único sócio arquiteto e urbanista.

DADOS

Grupo de Assunto / Assunto:

ANUIDADE ✓ 

SOLICITO DESCONTO DE 90% PJ COM ÚNICO SÓCIO ARQUITETO E URBANISTA ✓ 

Descrição

O desconto de 90% (noventa por cento) será concedido para o pagamento à vista, da anuidade, para pessoas jurídicas constituídas exclusivamente por um único sócio que seja arquiteto e urbanista e responsável técnico da empresa.

O desconto adicional de 90% deverá ser requerido anualmente, até 30 de junho do exercício corrente, mediante simples declaração no SICCAU, pelo responsável pela pessoa jurídica.

O CAU/UF analisará as informações prestadas na declaração mencionada acima e, havendo divergência, o desconto será anulado, devendo ser realizado o pagamento integral da anuidade, e os profissionais que assinaram a declaração serão responsabilizados ética e civilmente pela informação indevida.

Atenção: A empresa deve ter um único sócio no quadro da empresa e este sócio deve ser Arquiteto e Urbanista e Responsável Técnico pela empresa

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento:

Declaro para os devidos fins legais que esta empresa possui um único sócio e é formado em Arquitetura e Urbanismo. Além disso, é o Responsável Técnico da empresa:

Declaro ter ciência que as informações prestadas de forma indevida neste requerimento poderão ser usadas para responsabilização ética e civil do declarante:

COMO FAZER

- 3 Leia as **Declarações** e clique nos 3 quadradinhos para confirmar que sua solicitação de desconto está de acordo com as regras definidas pelo CAU.

Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento:
- Declaro para os devidos fins legais que esta empresa possui um único sócio e é formado em Arquitetura e Urbanismo. Além disso, é o Responsável Técnico da empresa:
- Declaro ter ciência que as informações prestadas de forma indevida neste requerimento poderão ser usadas para responsabilização ética e civil do declarante:

Descrição do protocolo:

DOCUMENTOS ANEXO

COMO FAZER

4 No campo **Descrição do Protocolo**, insira informações adicionais da sua solicitação. Ao finalizar, clique em **Cadastrar**.

Pronto! Sua solicitação de desconto de anuidade Pessoa Jurídica foi cadastrada e será analisada pelo seu CAU/UF.

DADOS

Grupo de Assunto / Assunto: ANUIDADE

SOLICITO DESCONTO DE 90% PJ COM ÚNICO SÓCIO ARQUITETO E URBANISTA

Descrição

O desconto de 90% (noventa por cento) será concedido para o pagamento à vista, da anuidade, para pessoas jurídicas constituídas exclusivamente por um único sócio que seja arquiteto e urbanista e responsável técnico da empresa.

O desconto adicional de 90% deverá ser requerido anualmente, até 30 de junho do exercício corrente, mediante simples declaração no SICCAU, pelo responsável pela pessoa jurídica.

O CAU/UF analisará as informações prestadas na declaração mencionada acima e, havendo divergência, o desconto será anulado, devendo ser realizado o pagamento integral da anuidade, e os profissionais que assinaram a declaração serão responsabilizados ética e civilmente pela informação indevida.

Atenção: A empresa deve ter um único sócio no quadro da empresa e este sócio deve ser Arquiteto e Urbanista e Responsável Técnico pela empresa

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento:

Declaro para os devidos fins legais que esta empresa possui um único sócio e é formada em Arquitetura e Urbanismo. Além disso, é o Responsável Técnico da empresa:

Declaro ter ciência que as informações prestadas de forma indevida neste requerimento poderão ser usadas para responsabilização ética e civil do declarante:

Descrição do protocolo

DOCUMENTOS ANEXO

Novo Documento





CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil